

**Portaria 1053/2020 - SES**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas à óbito, e que seus danos podem ser evitados com organização e empenho de todos, e que ao Estado cabe o dever de garantir medidas que eliminem ou minimizem esses óbitos;

Considerando a elevada densidade vetorial nas repartições públicas causando elevado absenteísmo no trabalho e por consequente reduzida produtividade;

Considerando os riscos associados à circulação viral de arbovírus como Dengue, Zika e Chikungunya e os impactos causados na saúde pública;

Considerando a baixa cobertura de visitas corretivas nos locais públicos em detrimento da diminuta quantidade de Agentes de Combate às Endemias ocasionando, assim, recrudescimento do vetor *Aedes aegypti* nessas localidades;

Considerando a incidência de dengue no Estado de Goiás, situação que obriga o Poder Público a adotar urgentes medidas para reforçar as ações preventivas de combate a dengue;

Considerando a Lei Estadual nº 16.140/2007, que dispõe sobre o SUS, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando finalmente o que dispõe o Decreto nº 7222, de 21 de fevereiro de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a figura do "Sindico Dengueiro".

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como "Sindico Dengueiro", que deverão promover as ações relacionadas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 7.222/2011, em suas respectivas unidades, conforme descrito abaixo;

- Jessyka Moraes de Sousa, CPF 027.602.131-29, no prédio localizado na Rua 68, nº 500, Centro, CEP: 74055-100, Goiânia-Goiás, atualmente ocupado pela Central de Odontologia do Estado de Goiás Sebastião Alves Ribeiro - COGYN, sem substituição do servidor Walter Pereira dos Santos;

- Alda Faria Ribeiro, CPF 335.505.811-49, no prédio localizado na Rua 26, 521 - Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP: 74853-040, atualmente ocupado pelo Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - CREMIC, em substituição do servidor Charles Magno Ferreira Matos;

Art 2º - As servidoras designadas nesta portaria exercerão as atividades de combate ao mosquito *Aedes aegypti* pelo prazo de 6 (seis) meses, quando serão substituídas por outros voluntários para igual período.

Art 3º - Não havendo manifestação de voluntários para substituir as servidoras citadas no artigo 1º desta Portaria, e havendo interesse das mesmas em continuar na função ao final do prazo citado no artigo 2º, ficará automaticamente prorrogado por mais 6 (seis) meses, podendo referida prorrogação ser efetiva por até 2 (duas) vezes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Protocolo 185189

**Portaria 744/2020 - SES. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itaguara - GO, cujo objeto é Aquisição de Motos, por meio do processo nº 202000010004109 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Protocolo 185185

**Portaria 745/2020 - SES. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Corumbá de Goiás, cujo objeto é Aquisição de aparelho de Ultrassom, por meio do processo nº 202000010004481 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Protocolo 185187

**Portaria Nº 803/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João D'Aliança, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos hospitalares, por meio do processo nº 202000010004652 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, aos 03 dias do mês de junho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 185193

## Secretaria de Estado da Economia

### Atos da Câmara de Gestão de Gastos

A Câmara de Gestão de Gastos, instituída pelo Decreto nº 9.660, de 06 de Maio de 2020, com base no Inciso I, § 2º, do art. 13º do referido Decreto, nas reuniões realizadas nos dias 05 e 10 de junho de 2020, cujas atas constam no processo SEI 202000004034095, à unanimidade de votos, baixa as resoluções que se seguem:

### RESOLUÇÃO 01 - INSTRUÇÃO. CONVENCIMENTO DA CÂMARA DE GESTÃO. FASE PROCESSUAL APROPRIADA PARA SUBMISSÃO.

I - Os pedidos de excepcionalidade serão firmados pela autoridade máxima do órgão ou entidade em fase posterior às manifestações técnica e jurídica, ocorridas nos processos que documentam as despesas.

II - Os pedidos serão instruídos com: (a) as razões fáticas da excepcionalidade; (b) pareceres técnicos e jurídico exarados no curso normal dos processos que documentam as despesas (indicação do número do processo SEI e respectivo evento, para consulta); (c) planilha de gastos liquidados nos últimos 24 meses, se possível a apuração (ou justificativa suficiente para não juntada); (d) comprovação de supressão contratual; (e) comprovação de negociação de valores contratuais; (f) demonstração de vantajosidade em relação ao contrato anterior, no caso de nova contratação; (g) documentos relacionados à causa (dados de estimativa, documentos que indiquem a necessidade da demanda sem redução de custo, entre outros); (h) demais informações que motivem a justa causa para reconhecimento da excepcionalidade.



RESOLUÇÃO 02 - ALÇADA. EFICIÊNCIA CONSTITUCIONAL. RAZOABILIDADE.

Demandas devidamente justificadas e instruídas, com valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão analisadas pela Secretaria-Executiva da Câmara de Gestão de Gastos, com referendo do colegiado.

RESOLUÇÃO 03 - EXAME DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADEQUADA.

I - A Secretaria-Executiva da Câmara de Gestão de Gastos realizará o exame prévio de competência de deliberação da Câmara e de instrução processual adequada dos pedidos de excepcionalidade, restituindo os autos à origem caso necessário.

II - É permitido à Secretaria-Executiva o saneamento dos autos, com indicação e solicitação de informações, ou ainda, aferição das justificativas para ausência de instrução completa.

Estas resoluções entram em vigor na data da publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Protocolo 185272

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019**

**PROCESSO Nº** 201800004045368 - de 16/07/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2019.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 12.596.322/0001-24.

**OBJETO:** Suspensão do Contrato nº 015/2019, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, com prorrogação automática do prazo de vigência.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93: art. 8º, parágrafo único, art. 57, § 1º, art. 65, inciso II, e art. 79, § 5º, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VIGÊNCIA:** O Contrato 015/2019 fica suspenso a partir de 23/03/2020 até 30 (trinta) dias após cessadas as medidas impostas pelo Decreto nº 9.653/2020 ou outro expediente que venha liberar as atividades correspondentes ao contrato em questão. Após esse período, retoma-se a execução contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

Protocolo 185283

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019**

**PROCESSO Nº** 201900004007580 - de 29/01/2019.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 005/2019.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** AIALA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.862.668/0001-00.

**OBJETO:** Suspensão do Contrato nº 017/2019, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, com a prorrogação automática do prazo de vigência.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993: art. 8º, parágrafo único, art. 57, § 1º, art. 65, inciso II, e art. 79, § 5º, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VIGÊNCIA:** O Contrato 017/2019 fica suspenso a partir de 23/03/2020 até 30 (trinta) dias após cessadas as medidas impostas pelo Decreto nº 9.653/2020 ou outro expediente que venha liberar as atividades correspondentes ao contrato em questão. Após esse período, retoma-se a execução contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho 2020.

Protocolo 185284

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Secretaria de Estado da Economia por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 234/2019 - GSE, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 01 ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, tipo Menor Preço, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, CONFORME DEMANDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDA, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo nº 202000004011114 de 05/02/2020, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1) Fica retificada a informação relativa à especificação do item 3.1.1 Configuração dos Equipamentos, do Termo de Referência - Anexo I do edital e em demais referências à mesma no edital e seus anexos da seguinte forma:

Onde se lê:

EQUIPAMENTO TIPO B - QUANTIDADE 01

Características Mínimas:

- "Velocidade mínima de 45 cópias/páginas por minuto p & b e color;"
- "Processador de 1,2 GHZ"

EQUIPAMENTO TIPO D - QUANTIDADE 01

Características Mínimas:

- "Velocidade de até 30 ppm;"
- "Número de cores: 5 cores;"

Leia-se:

EQUIPAMENTO TIPO B - QUANTIDADE 01

Características Mínimas:

- "Velocidade mínima de 25 cópias/páginas por minuto p & b e color;"
- "Processador de 800 MHz"

EQUIPAMENTO TIPO D - QUANTIDADE 01

Características Mínimas:

- "Velocidade de 30 ppm;"
- "Número de cores: 4 cores;"

2) Tendo em vista que a alteração acima interfere na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia 03/07/2020, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

3) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

4) Este adendo está disponível através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br). Informações: (062) 3269-2068.

Ana Cristina Guimarães Martins  
Pregoeira

Protocolo 185286